

Assunto **RESPOSTA IMPUGNAÇÃO - MILENA MELGAÇO**
De SEC. MUN. INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES <infraestrutura@saomateus.es.gov.br>
Para Setor de Licitaçãoes <licitacao@saomateus.es.gov.br>
Data 10.02.2015 17:05

- doc05687120150210135051.pdf (3.0 MB)

Sr. Presidente,
boa tarde.

Face a Impugnação impetrada pela empresa MILENA MELGAÇO TEIXEIRA (cópia anexo), segue nossos esclarecimentos:

Com relação aos argumentos apresentados pela Impugnante no que diz respeito à aplicabilidade da certificação ISO 9001 para os respectivos itens da Planilha Básica, tecemos os seguintes esclarecimentos:

A norma ISO 9001, desenvolvida pela International Standarts Institute, é voltada ao gerenciamento da qualidade e adotada por diversas organizações que buscam qualidade no gerenciamento de seus processos.

Trata-se de um conjunto planejado de atividades, que se adiciona ao processo natural de fornecimento de um dado produto ou serviço, com o objetivo de reduzir o risco de falhas.

Especificamente os itens que detém de tal exigência, tratam-se de itens de auto custo e de fácil queima quando se trata de produto com qualidade inferior, principalmente em se tratando de lâmpadas e relês.

Desta forma, a exigência da certificação em relação aos itens em referência, se justifica pela necessidade da licitante demonstrar a necessária experiência e grau de maturidade operacional em termos de gestão de qualidade no que tange ao processo de fabricação do produto de forma a não frustrar a qualidade dos produtos a serem adquiridos pela municipalidade.

Sendo assim, mantemos tais exigências.